



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviços de implantação e locação do SIS – Sistema Integrado de Segurança, que consiste em um conjunto de sistemas eletrônicos de segurança, com módulos específicos para a proteção do patrimônio, dos funcionários e dos visitantes, incluindo manutenção preventiva/corretiva, **de forma emergencial**, conforme condições, quantidades e especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- a) O objeto está previsto no Plano de Contratação Anual – ITEM 435.
- b) A pretendida contratação fundamenta-se no ETP anexo ao processo.
- c) A contratação do objeto, nos moldes propostos, é de interesse, necessidade e conveniência desta Casa de Leis, para continuidade dos serviços de monitoramento, bem como do controle de acesso, com o objetivo de prevenir e gerenciar a proteção dos frequentadores da Câmara Municipal de Barueri.
- d) As quantidades estimadas neste Termo de Referência constam no item 4 e tomaram por base o Contrato nº 034/2023, com término em 20/02/2026, em vista da Contratada anterior não ter apresentado os documentos exigidos para a prorrogação contratual.
- e) Esta contratação não se relaciona com nenhuma outra levada a termo pela Câmara Municipal de Barueri.
- f) A contratação dos serviços será de forma única.
- g) Legislação regente - Lei 14.133/2021, condições e exigências deste Termo de Referência e legislações aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Torna-se necessária a contratação emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, em vista de que os serviços de monitoramento são essenciais para a garantia da proteção do patrimônio desta Casa de Leis, bem como as pessoas que por ela circulam diariamente.

3.2. O Sistema Integrado de Segurança (SIS), é um conjunto de recursos tecnológicos que tem como principal objetivo intensificar a capacidade de vigilância e monitoramento permanente de ambientes públicos, no controle e identificação de usuários (visitantes, servidores e prestadores de serviços) em violações, intrusões, depredações e demais ocorrências criminosas, podendo assim, oferecer maior eficiência nas intervenções





preventivas e repressivas, e ainda auxiliar no processo investigativo para a identificação de infratores. É uma fonte inestimável de informações e subsídios no auxílio às atividades de controle local e ações de inteligência aos Órgãos de Segurança.

3.3. O SIS não tem a capacidade efetiva de coibir ações criminosas contra o Patrimônio Público e pessoas. Contudo, é um instrumento de IDENTIFICAÇÃO, DISSUASÃO, PREVENÇÃO e INVESTIGAÇÃO.

3.4. O SIS é composto pelos seguintes subsistemas:

- Subsistema de circuito fechado de televisão (CFTV);
- Subsistema de controle de acesso facial na Recepção e nos Gabinetes dos Vereadores;
- Central de Monitoramento.

3.5. Controle de acesso a pessoas:

3.5.1 Todos os servidores, visitantes, vereadores e prestadores de serviços devem ser cadastrados e fotografados pelas câmeras de identificação instaladas na Recepção desta Casa de Leis. As informações de cadastros e as imagens devem ser armazenadas no servidor localizado na sala de monitoramento, e a permissão de acesso ao prédio deve ser fornecida a todas as pessoas cadastradas, com autorização de servidor ou autoridades (Vereadores).

3.5.2. Nas catracas de acesso às áreas internas da Câmara Municipal de Barueri, os leitores devem permitir o acesso de pessoas cadastradas e previamente autorizadas. A saída de pessoas deve ser permitida através dos leitores instalados nas catracas de saída, permitindo, assim, a geração de estatísticas e análise de comportamentos de usuários.

3.5.3. Para o acesso aos Gabinetes dos Vereadores, leitores biométricos instalados ao lado das portas devem permitir a entrada de pessoas cadastradas e previamente autorizadas, porém, com a possibilidade de controle local, ou seja, cada Vereador poderá conceder ou vetar a autorização para o acesso ao Gabinete.

3.5.4. Para o acesso à sala de monitoramento, o leitor deve ser instalado ao lado da porta de acesso, onde será permitida a entrada de pessoas cadastradas, servidores ou integrantes da equipe de segurança da Câmara Municipal de Barueri, e prestadores de serviços cadastrados e acompanhados por integrantes da equipe de segurança.

3.6. Sistema de CFTV

3.6.1. O Sistema de CFTV é o principal elemento de monitoramento, reconhecimento e identificação de pessoas, veículos, movimentações suspeitas e ações delituosas.

3.6.2. O sistema de CFTV é composto por câmeras internas e externas.





3.6.3. Esse conjunto de câmeras garante o monitoramento da Câmara Municipal de Barueri, auxiliando e melhorando a eficiência da equipe de segurança, bem como uma resposta rápida a qualquer ação delituosa nas dependências do prédio.

3.7. Da Instalação e funcionamento do Sistema:

3.7.1. Instalação do subsistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), na infraestrutura existente nas dependências da Câmara Municipal de Barueri, para a captura e gravação de imagens locais, mantendo o arquivo por até 90 dias, com backup no sistema de nuvens por tempo indeterminado.

3.7.2. Instalação do subsistema de controle de acesso na Câmara Municipal de Barueri, incluindo:

3.7.2.1. A prestação de serviços de Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva, contemplando, inclusive, a reparação ou substituição de qualquer um dos equipamentos que compõem o SIS, de forma a mantê-los funcionando em condições normais, com a finalidade de diminuir as possibilidades de paralisação do sistema de vigilância eletrônica.

3.7.3. Para a prestação dos serviços de instalação e manutenções prevista neste TR, a empresa deverá disponibilizar aos colaboradores, equipamentos de proteção individual conforme NR06.

3.8. Aspectos Gerais:

3.8.1. Os equipamentos a serem instalados deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

3.8.2. Os catálogos dos equipamentos a serem instalados serão aprovados pela Contratante previamente à assinatura do contrato.

3.8.3. Entende-se por instalação: a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema.

3.8.4. Os serviços a serem executados conforme este Termo de Referência, deverão ser acompanhados por um responsável da empresa CONTRATADA, para acompanhamento da instalação dos equipamentos de segurança eletrônica que compõem o sistema.

3.8.5. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, entre si e com o serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.

3.9. Outros serviços

3.9.1 A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

a) Nos ambientes internos ou externos, controlados por câmeras de vídeo, deverão ser afixadas placas informativas com os seguintes dizeres: **“O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO. AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI”**.

b) As placas deverão ser afixadas de maneira a permitir sua perfeita visualização pelo público, nos pontos de entrada e de saída dos ambientes, e ter as seguintes características: (i) dimensões mínimas de 30 (trinta) por 30 (trinta) centímetros; (ii) letras grafadas na cor preta sobre fundo branco.

c) A Contratada deverá fornecer os **Manuais de Operação do SIS**, no momento da sua entrega efetiva/início da operação e treinar os usuários a fim de capacitá-los para a perfeita utilização dos respectivos equipamentos e sistemas eletrônicos, e correta observância a todos os procedimentos do Sistema. As eventuais substituições de servidores e usuários do sistema, pela Contratante, deverão ser comunicadas, oficialmente, à Contratada, para que esses sejam capacitados a operarem o sistema em questão, sem prejuízo no seu funcionamento.

d) Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos, e escritos na Língua Portuguesa, além de possuírem representações no País para suporte técnico imediato em caso de necessidade. A instalação deve ser facilitada, do mesmo modo que as atualizações de versões, podendo ocorrer localmente ou via internet.

e) Tanto o subsistema de CFTV como o de Controle de Acesso, deverão permanecer em funcionamento quando da falta de energia, através do uso de **nobreaks e/ou baterias** que suportem pelo menos 01(uma) hora de *blackout*.

f) Detecção de movimento: Deve permitir ao administrador a configuração do sistema individualmente para cada câmera, criando faixas de detecção através da seleção de quadros de imagens previamente gravadas, criando, assim, o chamado alarme virtual, que não utiliza nenhum outro tipo de sensor de movimento.

g) Alarme: Os eventos de alarme pré-programados deverão acionar automaticamente a central de monitoramento, mostrando as imagens do local ao vivo, em tela, ao operador de plantão. O operador poderá rever imagens ocorridas desde o momento do alarme, escolhendo uma imagem para imprimir como foto, ou enviar pela rede interna (intranet), ou internet.

h) Proteção por senha: Todas as alterações de programações e visualizações de imagens deverão ser feitas com a autorização, que será dada por senha em diversos níveis de usuários, como administrador, supervisor e operador. Para cada alteração realizada, deverá ser criado automaticamente um registro (arquivo de sistema) que gravará informações de quem, quando e onde as alterações foram feitas. É importante que este arquivo não possa ser manipulado, nem mesmo pelo administrador do sistema, pois esta opção garantirá que o sistema realmente é seguro e inviolável.





- i) Acesso:** O Sistema deve permitir o acesso de mais de um usuário simultaneamente, sem o prejuízo da gravação das imagens.
- j) Backup:** O NVR deverá permitir a gravação das imagens em modo de backup, que poderá ser realizado manualmente ou automaticamente. Esta gravação deve ser feita localmente, onde o operador deve indicar o drive (Pen-DRIVE, HD externo ou outro periférico). Este ainda deverá viabilizar ao operador a possibilidade de determinar a data, hora e periférico, e as gravações/backups deverão ser feitos automaticamente sempre que necessário.
- k) Senha de administrador:** Esta deve ser única e apenas ele poderá dar privilégios a recursos do sistema, que serão dados de forma hierárquica. O Administrador poderá cadastrar novas senhas em diferentes níveis de operação, sendo que para todas as suas operações, também será criado um arquivo de sistema com as operações por ele realizadas, não podendo ser apagadas previamente. Apenas o administrador poderá adicionar, trocar, deletar ou modificar programações, habilitar e desabilitar funções do sistema e/ou câmeras.
- l) Modos de visualização:** O Sistema deverá permitir a visualização das imagens em diferentes padrões, como o sequencial de imagens, imagem em tela cheia ou ainda no modo multiplexado, que serão escolhidas pelo operador a qualquer instante, sem prejuízo da gravação. Para todos os tipos de visualização a qualidade das imagens deve ser mantida.
- m) Controle de PTZ:** O NVR deverá permitir ao usuário, a movimentação de câmeras do tipo PTZ, para uma melhor identificação dos ambientes monitorados. Para tal, o software deve estar devidamente preparado para o controle remoto de tais câmeras, que devem estar ligadas através de controlador USB disponível na Central de Monitoramento.
- n) Ventilação:** O equipamento deve possuir ventilação forçada para que não haja superaquecimento mesmo em locais onde a ventilação ambiente é pequena.
- o) Software:** Deve ser em Português, para um melhor aproveitamento de todos os operadores do sistema, e deve possuir representação no Brasil para suporte técnico imediato em caso de manutenção. A instalação do mesmo deve ser facilitada, vindo em Pendrive ou via internet quanto a novas versões. Deverá ser feita uma reciclagem dos operadores sempre que a versão do software for modificada.

3.9.2 O objeto deste Termo de Referência refere-se à uma solução simples, em vista de que não há necessidade de aquisição de outro serviço associado para completar a sua funcionalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





4.1. Especificações e quantitativos necessários para prestação dos serviços a serem contratados:

ITEM 01: CÂMERA DOME – 2MP

Quantidade: 70 (setenta) peças.

Alta resolução de 2 megapixels

vídeo Full HD1080p

Stream duplo

lente fixa de 2.8mm / 4mm / 6mm

WDR de 120dB

redução digital do ruído 3D

ajuste de 3 eixos

DC12V e PoE

suporte H.264 +

alcance de 10m IR

proteção IP67 à prova de mudanças climáticas

IK08 proteção à prova de vandalismo

-S: Microfone embutido, saída de áudio, alarme IO

-W: Wi-Fi integrado

Monitoramento Móvel via nuvem P2P ou iVMS-4500

ITEM 02: CÂMERA BULLET – 3MP

Quantidade: 20 (vinte) peças.

Alta Resolução de 3MP

Vídeo HD

3D DNR & DWDR & BLC

LEDs IR: até 30m

IP66

PoE

Design compacto

Suporte incluído

ITEM 03: CÂMERA BULLET – 2MP.

Quantidade: 27 (vinte e sete) peças.

Alta resolução de 2 megapixels

vídeo Full HD1080p

Stream duplo

Lente fixa de 4mm

WDR de 120dB

Redução digital do ruído 3D





Ajuste de 3 eixos
DC12V e PoE
suporte H.264 + alcance de até 30m IR
proteção IP67 à prova mudanças climáticas lk10
-S: Áudio / Alarme IO
-W: Wi-Fi integrado

ITEM 04: CÂMERA CUBE - 2MP

Quantidade: 03 (três) peças.

Sensor de Imagem:1/2.8" Progressive Scan CMOS
Sistema do Sinal: PAL/NTSC; Iluminação Mín.:0.01Lux @(F1.2,AGC ON), 0 Lux with IR
0.028Lux @(F2.0,AGC ON), 0 Lux with IR
Velocidade do Obturador: 1/3 s to 1/100,000 s
Lentes:4mm@ F2.0, Angle of view: 85° (2.8mm, 6mm optional)
Montagem de Lente:M12
Dia e Noite:IR cut filter with auto switch
Ampla Abertura Dinâmica (WDR):Digital WDR
Redução Digital de Ruído (DNR):3D DNR
Compressão de Vídeo: H.264/MJPEG
Tipo de H.264:Main Profile
Taxa de bits de Vídeo:32Kbps~8Mbps
Compressão de Áudio:G.711/G.722.1/G.726/MP2L2
Taxa de bits de áudio:64Kbps(G.711) /16Kbps(G.722.1)/16Kbps(G.726) /32-
128Kbps(MP2L2) • Resolução Máx. de Imagem:1920 x 1080
Taxa de Quadros:
50Hz: 25fps(1920 x 1080), 25fps (1280 x 960), 25fps (1280 x 720)
60Hz: 30fps(1920 x 1080), 30fps (1280 x 960), 30fps (1280 x 720)
Configurações de Imagem: Modo rotação. Saturação, Brilho, Ajuste de contraste por
client software ou web browser
BLC: Sim, zona configurável
3D DNR :suporta
ROI: suporta
Armazenamento em Rede: NAS (Suporta NFS,SMB/CIFS)
Acionador de Alarme: Line Crossing, Detecção de intrusão, Detecção de movimento,
Análise dinâmica, Tampering alarm, Desconexão de rede, Conflito de endereço IP,
Excesso de armazenamento.
Protocolos:nTCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,
NTP,UPnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,IPv6,Bonjour
One-key reset, Anti-Flicker, heartbeat, mirror, password protection, privacy mask,
Watermark, IP address filtering, Anonymous access
Compatibilidade do Sistema: ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Interface de Comunicação: 1 RJ45 10M / 100M Ethernet interface

Entrada de alarme: 1

Saída de alarme: 1

Armazenamento Interno: Built-in Micro SD/SDHC/SDXC slot, up to 128 GB

Wireless Standards: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n

Frequency Range: 2.4 GHz ~ 2.4835 GHz • Channel Bandwidth: 20/40MHz Support

Modulation Mode:

802.11b: CCK, QPSK, BPSK 802.11g/n: OFDM

Segurança: 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, WPS

Transmit Power:

11b: 17±1.5dBm @ 11Mbps; 11g: 14±1.5dBm @ 54Mbps; 11n: 12.5±1.5dBm

Receive Sensitivity:

11b: -90dBm @ 11Mbps (Typical); 11g: -75dBm @ 54Mbps (Typical);

11n: -74dBm (Typical)

Transmission Rate:

11b: 11Mbps 11g: 54Mbps

11n: up to 150Mbps

Wireless Range: 50m (dependendo do ambiente)

Protocolos: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n

Condições de funcionamento:

-30 °C ~ 60 °C (-22 °F ~ 140 °F) Humidade 95% ou menor (não-condensando)

Fonte de Alimentação: 12 V DC ± 10%, PoE (802.3at)

Consumo de Potência: MAX. 4.5W

Distância do IR: 10 metros

PIR: Ângulo: 80°

Dimensões: 72.3×89.9×131.3

Peso: 400g(0.88lbs)

Sensor de Imagem: 1/2.8" Progressive Scan CMOS

Sistema do Sinal: PAL/NTSC

Iluminação Mín.: 0.01Lux @(F1.2,AGC ON), 0 Lux with IR 0.028Lux @(F2.0,AGC ON), 0 Lux with IR

Velocidade do Obturador: 1/3 s to 1/100,000 s

Lentes: 4mm@ F2.0, Angulo de visão: 85° (2.8mm, 6mm opcional)

Montagem de Lente: M12

Dia e Noite: IR cut filter with auto switch Ampla Abertura Dinâmica (WDR): Digital WDR

Redução Digital de Ruído (DNR):: 3D DNR

Compressão de Vídeo: H.264/MJPEG

Tipo de H.264: Main Profile

Taxa de bits de Vídeo: 32Kbps~8Mbps

Compressão de Áudio: G.711/G.722.1/G.726/MP2L2





Taxa de bits de áudio: 64Kbps(G.711) /16Kbps(G.722.1)/16Kbps(G.726) /32-128Kbps(MP2L2)

Resolução Máx. de Imagem:1920 x 1080

Taxa de Quadros:

50Hz: 25fps (1920 × 1080), 25fps (1280 × 960), 25fps (1280 × 720) 60Hz: 30fps(1920 × 1080), 30fps (1280 × 960), 30fps (1280 × 720)

Configurações de Imagem: Rotate mode, Saturation, Brightness, Contrast adjustable by client software or web browser

BLC: Yes, zone configurable

3D DNR: support

ROI: support

Armazenamento em Rede:NAS (Support NFS,SMB/CIFS)

Acionador de Alarme:Line Crossing, Intrusion Detection, Motion detection, Dynamic analysis, Tampering alarm, Network disconnect , IP address conflict, Storage exception

Protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP, NTP,UPnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,IPv6,Bonjour

Funções Gerais:One-key reset, Anti-Flicker, heartbeat, mirror, password protection, privacy mask, Watermark, IP address filtering, Anonymous access

Compatibilidade do Sistema: ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI

Interface de Comunicação:1 RJ45 10M / 100M Ethernet interface

Entrada de alarme:1

Saída de alarme:1

Armazenamento Interno: Built-in Micro SD/SDHC/SDXC slot, acima de 128 GB

Padrões Wireless: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n

Frequência Range: 2.4 GHz ~ 2.4835 GHz

Canal Bandwidth: 20/40MHz Suportado

Modo Modulação: 802.11b: CCK, QPSK, BPSK, 802.11g/n: OFDM

Segurança: 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, WPS

Energia Transmissão: 11b: 17±1.5dBm @ 11Mbps, 11g: 14±1.5dBm @ 54Mbps, 11n: 12.5±1.5dBm

Sensibilidade: 11b: -90dBm @ 11Mbps (Típico), 11g: -75dBm @ 54Mbps (Típico), 11n: -74dBm

(Típico)

Transmissão: 11b: 11Mbps, 11g: 54Mbps, 11n: up to 150Mbps

Wireless Range:50m(dependo do ambiente)

Protocolos: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n

Condições de funcionamento: -30 °C~ 60 °C (-22 °F ~ 140 °F) Humidade 95% ou menos (nãocondensação)

Fonte de Alimentação:12 V DC ± 10%, PoE (802.3at)

Consumo de Potência: MAX. 4.5W





Distância do IR:10 metros
PIR: Angulo: 80°
Dimensões:72.3×89.9×131.3
Peso:400g(0.88lb)

ITEM 05: Câmera Speed Dome 360° 4 MP

Quantidade: 02 (duas) peças.

Sensor de imagem 1/1,9" CMOS de varredura progressiva

Máx. Resolução de imagem 1920 × 1080

Min. Cor de iluminação: 0,002Lux @ (F1.5, AGC ON), P/B: 0,0002Lux @ (F1.5, AGC ON)

Distância focal 5,7 – 205,2 mm, 36X

Velocidade de zoom aprox.6,6s (óptica wide-tele)

Ângulo de visão 58,7°- 2,0°(Wide-Tele)

Min. Distância de trabalho 10-1500mm (Wide-Tele)

Balanco de branco automático/manual/ATW/interno/externo/lâmpada
de luz diurna/lâmpada de sódio

Filtro de corte IR diurno e noturno

Máscara de Privacidade 24 máscaras de privacidade programáveis; múltiplas cores e mosaicos opcionais

Suporte para desembaçamento óptico

Codificação ROI Suporta 24 áreas com l ajustável

Compressão de imagem H.264 (linha de base, principal, alto perfil)/MJPEG/MPEG4

Outros 120dB WDR, HLC, 3D DNR, EIS

Pan e Tilt (rastreamento de câmera PTZ)

Faixa Pan: 360° sem fim; Inclinação: -15°~ 90°(inversão automática)

Velocidade Pan Manual: 0,1°~300°/s, Velocidade Pan Predefinida: 540°/s

Velocidade manual de inclinação: 0,1°~240°/s, velocidade predefinida de inclinação:
400°/s

Patrulha 8 patrulhas, até 32 predefinições por patrulha

Padrão 4 padrões, com tempo de gravação não inferior a 10 minutos por padrão

Predefinição de ação de estacionamento / Patrulha / Padrão / Varredura automática /
Varredura de inclinação / Varredura aleatória / Varredura de quadro / Varredura
panorâmica

Predefinição de tarefa agendada / Patrulha / Padrão / Varredura automática / Varredura
de inclinação / Varredura aleatória / Varredura de quadro / Varredura panorâmica/Dome
reinicialização/ajuste de cúpula/saída auxiliar

Suporte para memória desligada

E/S de alarme 7/2

Detecção facial de disparo de alarme, detecção de exceção de áudio, detecção de
movimento, análise dinâmica, alarme de violação,

Desconexão de rede, conflito de endereço IP, exceção de armazenamento





Predefinição de ação de alarme / Patrulha / Padrão / Gravação em cartão SD / Saída auxiliar / Mapa eletrônico no cliente / Enviar e-mail / Carregar para FTP

Entrada de áudio 1 interface de entrada de microfone/linha, entrada de linha: 2-2,4V[pp]; impedância de saída: 1K Ω , \pm 10%

Saída de Áudio 1 Interface de saída de áudio, nível de linha, impedância: 600 Ω

Alimentação DC 36V, MÁX. 120W (aquecedor: 44W)

Temperatura de trabalho/

Umidade -40 °C – 65 °C, Umidade 90% ou menos

Nível de proteção padrão IP66,

Dimensões (mm) Φ 390 (mm) \times 361,3 (mm)

Peso 14kg

ITEM 06: Câmera LPR 4 MP Quantidade: 06 (seis) peças.

Sensor De Imagem 1/1.8" Progressive Scan CMOS

Resolução 4MP Máx 2688 \times 1520

Color: 0.0005 Lux @ (F1.2, AGC ON);

B/W: 0.0001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux with IR

Tempo Do Obturador 1 s to 1/100,000 s

Dia E Noite

IR cut filter

Blue glass module to reduce ghost phenomenon

2.8 to 12 mm, horizontal FOV: 114.5° to 41.8°, vertical FOV: 59.3° to 23.6°, diagonal FOV: 141.1° to 48°

8 to 32 mm, horizontal FOV: 42.5° to 15.1°, vertical FOV: 23.3° to 8.64°, diagonal FOV: 49.6° to 17.3°

Foco Auto Semi-auto Manual

Iris Type P-iris

2.8 to 12 mm: F1.2 to F2.5

8 to 32 mm: F1.7 to F1.73

2.8 to 12 mm: D: 60 m, O: 23.8 m, R: 12 m, I: 6 m

8 to 32 mm: 150.3 m, O: 59.7 m, R: 30.1 m, I: 15 m

2.8 to 12 mm: D: 149 m, O: 59.1 m, R: 29.8 m, I: 14.9 m

8 to 32 mm: D: 400 m, O: 158.7 m, R: 80 m, I: 40 m

Tipo De Luz Suplementar IR

Faixa De Luz Suplementar

2.8 to 12 mm: 50 m

8 to 32 mm: 100 m

Luz Complementar Inteligente Yes

IR Wavelength 850 nm

Taxa De Bits De Vídeo 32 Kbps to 8 Mbps





Tipo H.264 Baseline Profile, Main Profile, High Profile

Tipo H.265 Main Profile

Controle Da Taxa De Bits CBR, VBR

Codificação De Vídeo Escalável (SVC) H.264 and H.265 encoding

Região De Interesse (ROI) 4 fixed regions for each stream

Corte De Alvos Yes

Tipo De Áudio Mono sound

Visualização Ao Vivo Simultânea para 20 channels

API Open Network Video Interface (Profile S, Profile G, Profile T), ISAPI, SDK, ISUP

Usuário/Host

Up to 32 users

Clientes VMS-4200, Hik-Connect, Hik-Central

Navegador Da Web

Plug-in required live view: IE 10, IE 11,

Plug-in free live view: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+, Safari 11+,

Local service: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+

Interruptor De Parâmetros De Imagem Yes

Switch Dia/Noite Day, Night, Auto, Schedule, Alarm Trigger, Video Trigger

Ampla Faixa Dinâmica (WDR) 140 dB

Proteção IK10: IEC 62262:2002, IP67: IEC 60529-2013

Proteção Anti corrosão

ITEM 07: SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL (NVR) – 32 PORTAS

Quantidade: 05 (cinco) peças.

Falso alarme de filtragem para até 16-ch detecção de comportamento

320/256 Mbps taxa de bits de entrada/saída (até 32-ch entrada de câmera IP)

Até 12MP resolução recoding/visualização ao vivo

H.265+/H.265/H.264+/H.264 formatos de vídeo auto-adaptado

8-ch 1080P capacidade de decodificação

HDMI saída em até 4K resolução

Até 8 SATA interfaces, até 8 TB para cada HDD

HDD compartilha com RAID 0/1/5/6/10

ITEM 08: MONITOR PROFISSIONAL 46 POLEGADAS - WIDE SCREEN

Quantidade: 04 (quatro) peças.

Diagonal Size 46"

Tipo de painel D-LED DID

Resolução 1920 x 1080

Pixel Pitch (HxV) 0,53025 mm (H) x 0,53025 mm (V)

Tamanho de exibição ativo (HxV) 1018,08 mm x 572,67 mm





Contraste 3 500:1

Ângulo de visualização (H/V) 178° / 178°

Tempo de resposta 8 ms

Display Color 8 bit - 16,7 M

Color Gamut 72 %

H-Scanning Frequency 30 kHz ~ 81 kHz

Máximo Pixel Frequencia 148,5 MHz

V-Scanning Frequency 48 Hz ~ 75 Hz

Brightness 500 cd/m²

Razão de contraste dinâmico 10 000:1

RGB In D-SUB analógico, DVI-D, Porta para tela 1.2

RGB Out DP 1.2 (Loop-out)

Entrada de áudio: Tomada mini estéreo

Audio Out Tomada mini estéreo

Vídeo In HDMI 1, HDMI 2

Fonte de alimentação AC 100 - 240 V ~ (+ / - 10%), 50 / 60 Hz

Consumo de energia (Off Mode) Menos de 0,5 W

Consumo de energia (On Mode) Máx: 143 W, Tipo: 93 W, BTU (Máx): 488 W

ITEM 09: Monitor Profissional 23 polegadas - wide screen

Quantidade: 04 (quatro) peças

Tamanho da tela 23"

Tamanho de Exibição Ativa: 509.18 mm x 286.41 mm

Proporção de Tela: 16 : 9

Tipo de painel: TN

Brilho (Típico): 370 nit

Brilho (mínimo): 310 nit

Contraste Estático: 1000 : 1 (Padrão), 700 : 1 (Mínimo)

Tipo de Contraste: Mega DCR

Resolução: 1920 x 1080

Pixel Pitch: 0.265 mm

Tempo de resposta: 1 milissegundo (cinza para cinza)

Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170° / 170°

Suporte de Cor: 1.07 B

Taxa de atualização: 60 Hz

ITEM 10: NO-BREAK MICROPROCESSADO – 1,2 VA

Quantidade: 06 (seis) peças.

Capacidade de potencia de saída 900 Watts / 1200 VA.

Potência Máxima Configurável 900 Watts / 1200 VA.





Tensão nominal de saída 120 v.

Freqüência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60hz.

Tipo de Forma de Onda senoidal aproximada.

Conexão de saída: NEMA 6-15R (bateria de reserva).

NEMA 2-15R (Proteção contra surtos).

Tensão de nominal de entrada 120/220 Vac automático.

Freqüência de entrada 60 Hz +/- 3Hz.

Tipo de conexão de entrada: NEMA 5-15R.

Comprimento do cabo 1.52 metros.

Intervalo de tensão de entrada ajustável para principais operações 88 – 139 v.

Corrente Máxima de Entrada 12A.

Capacidade de Disjuntor de Entrada 15A;

ITEM 11: HARD DISK 8T PURPLE.

Quantidade: 10 (dez) peças.

Capacidade: 8 TB

Interface: SATA 6Gb / s

Fator de forma: 3,5 polegadas

Velocidade do disco: 5400 rpm, 7200 rpm

ITEM 12: SERVIDOR TORRE

Quantidade: 02 (duas) peças

Processador: Intel® Xeon® E3-1200

Sistema operacional: Microsoft® Windows Server® 2016

Chassi: Rack

Chipset: Intel® C236

Comunicações: Dois LOMs de 1 GbE

Disco rígido: 2 HDDs cabeados de 3,5", 4 HDDs cabeados de 3,5" , 4 de 3,5" de troca a quente ou de 2,5" de troca a quente em portadora de unidade híbrida

Acesso a dispositivo • Total de portas USB:

Traseiras: 2 portas USB 3.0

Frontais: 2 portas USB 2.0

Interna: 1 porta USB 3.0

Memória: Arquitetura - DIMMs DDR4 de até 2400 MT/s

Tipo de memória: UDIMMs

Soquetes do módulo de memória: 4

Máximo de RAM: até 64 GB

Gerenciamento remoto: iDRAC8 com Lifecycle Controller, iDRAC8 Express (padrão).

iDRAC8 com Lifecycle Controller, iDRAC8 Express (padrão),

Controladora de rede: Broadcom® BCM5720





Energia: PSU cabeada de 250 W

Suporte para rack

Controladores RAID: Controladores por Software e Hardware

Slots: 2 slots PCIe 3.0: slot x16 de altura completa (1 PCIe x8 3.0) + slot x8 de perfil baixo (1 PCIe x4 3.0)

Armazenamento: SATA de 2,5" e 7.200 RPM

ITEM 13: ESTAÇÃO DE TRABALHO

Quantidade: 04 (quatro) peças.

Processador: Intel Xeon E-2124G, quad-core, cache de 8 MB, 3,4 GHz, Turbo de 4,5 GHz

Sistema operacional: Windows 10 Pro para Workstation (até 4 núcleos), português (Brasil)

Memória: 8 GB (1 x 8 GB), DDR4, 2.666 MHz

Disco Rígido (HD): Unidade de disco rígido SATA de 3,5", 1 TB e 7.200 RPM

Placa de vídeo: NVIDIA® Quadro® P400, 2 GB, 3 mDP

Teclado: Teclado multimídia Dell KB216, preto, em Português (Brasil), ABNT2

Software óptico: Cyberlink Media Suite Essentials para Windows 10 e unidade de DVD (sem mídia)

Economia de Energia: Controlador E-Star 6.1 e TCO 5.0, módulo de instalação do serviço

• Configuração de HD: Disco rígido C1 de 3,5"

ITEM 14: MESA CONTROLADORA

Quantidade: 01 (uma) peça.

Touch screen 7" TFT - resolução 800x480

Speed dome, video decoder e controle NVR

1 canal HD video stream decoding - 1080p

Suporte para 15 usuários, cada um pode operar até 256 dispositivos • Interface USB 2.0 para backup de vídeo

ITEM 15: SOFTWARE DE MONITORAMENTO

Quantidade: 02 (duas) peças.

Arquitetura Cliente / Servidor e Multi-Tarefa;

Possibilita trabalhar com câmeras IP e analógicas simultaneamente;

Suporte inúmeras câmeras e 06 placas ethernet por servidor;

Permite trabalhar com dois ou mais processadores dividindo as tarefas do software para aumento do desempenho;

Suporta diversos modelos de câmeras IP e servidores de vídeo;

Permite acesso remoto, sem limite de conexões por servidor;

Permite visualização de câmeras de diversos servidores na mesma tela;

Permite utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024), caso a câmera suporte;





Possui sistema de Multi Streaming, que permite o monitoramento ao vivo com configurações diferenciadas da gravação;

Permite o armazenamento e transmissão das imagens nos formatos MJPEG e MPEG4, desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server.

Compressões: WAVELET, H.263 e H.264;

Permite operações simultâneas como gravação, reprodução e exportação de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens monitoramento do servidor e diversas outras tarefas;

Passivo de integração com diversos fabricantes e modelos de equipamentos, inclusive módulos I/O;

ITEM 16: SWITCH 100MBPS 16 PORTAS POE

Quantidade: 05 (cinco) peças.

Compatível com IEEE 802.3at e IEEE 802.3af com Power over Ethernet (PoE)

PoEports Auto-MDIX 16x10 / 100Mbps

Fornece até 30 watts por porta PoE

Orçamento de energia PoE 230W

Proteção contra surtos de 4 KV para portas PoE

Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x

Instalação plug-and-play

Tecido de comutação de 7,2 Gbps

2,75 MbitsRAM Data Buffer

Entradas de endereço MAC 4K

ITEM 17: SWITCH 24 PORTAS POE

Quantidade: 05 (cinco) peças.

Compatível com IEEE 802.3at e IEEE 802.3af com Power over Ethernet (PoE)

PoEports Auto-MDIX 24x10 / 100Mbps

Fornece até 30 watts por porta PoE

Orçamento de energia PoE 370W

Proteção contra surtos de 4 KV para portas PoE

Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x

Instalação plug-and-play

Tela de comutação de 8,8 Gbps

2,75 MbitsRAM Data Buffer

Entradas de endereço MAC 4K

ITEM 18: ROTEADOR

Quantidade: 04 (quatro) peças.





Interfaces: 4 x LAN 10/100Mbps, 1 x WAN 10/100Mbps, 1 x Porta USB 2.0

Wireless AC

Padrões Wi-Fi: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11a, 802.11b

Frequências Wi-Fi: 2.4 GHz (até 300 Mbps¹), 5 GHz (até 867 Mbps¹)

Antena: 4 antenas externas de 5 dBi • Alcance: até 200m²

Funcionalidades:

Recursos Avançados

Assistente de configuração Web

QoS (Quality of Service)

DMZ (Demilitarized Zone)

Firewall

Rede de Convidados

IPv6

Segurança

WPA & WPA2 (Acesso protegido Wi-Fi)

WPS (Wi-Fi Protected Setup)

ITEM 19: SOFTWARE PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA

Quantidade: 01 (uma) peça.

Software analítico com interface Windows

ITEM 20: FECHADURA

Quantidade: 25 (vinte e cinco) peças.

Eletroímã 600 Lbs em Alumínio Anodizado com sensor magnético de porta

ITEM 21: CATRACAS

Quantidade: 04 (quatro) peças.

Mecanismo de giro com três braços.

Travas eletromagnéticas e sensores ópticos.

Tampa superior com fenda para leitor de código de barras e chapa de aço inox, display, teclado, leitores de proximidade ou biométricos.

Angulo de abertura dos braços (90°)

Contador eletrônico para registro de passagem.

Recurso antipânico com desarme do braço (braço-que-cai).

Cofre coletor de cartões.

Placa controladora de acesso modelo MCA – TCP/IP.

Leitor código de barras com fenda para passagem de crachá.

Leitor de código de barras com multifeixe – aproximação do ingresso.

Leitor de código 2D (bidimensional).

Leitor proximidade Wiegand/Abatrack – HID/Indala/Acura.





Leitor Mifare.
Leitor biométrico.

ITEM 22: BIOMETRIAS

Quantidade: 25 (vinte e cinco) peças.

Tensão de alimentação 12 Vdc

Corrente operacional 50 mA

Corrente no modo de espera Menor que 25 mA

Potência operacional 0,60 W

Corrente de chaveamento 3 A

Tensão de chaveamento 12 Vdc

Temperatura de operação -10 °C a 50 °C

Umidade de operação Menor que 95%

Frequência de operação 125 kHz

Distância de leitura do cartão 3 a 6 cm

Método de autenticação - biometria digital e cartão de proximidade (RFID 125 kHz)

Capacidade máxima de usuários

10.000 (cartão RFID ou senha 3.000 (biometrias digitais)) • Dimensões do equipamento (L x A x P) 62,5 x 185 x 41,5 mm.

ITEM 23: Terminal Face Access

Quantidade: 4 (quatro) peças.

Sensor Vanadium Oxide uncooled sensor

Resolução 120 x 160

Frame Rate 25 fps

Precisão Da Medição 0.1 °C

Desvio De Medição ± 0.5 °C

Distância De Medição 0.3 to 1.8 m

Tamanho 7-inch

Tipo Touch screen

FOV (Campo De Visão) HFOV= 46°; VFOV= 87°

Pixel 2 MP

Lentes Dual-lens

Rede Com Fio Support, 10/100/1000 Mbps self-adaptive

Interface

Network Interface 1

RS-485 1

Wiegand 1

Botão Sair 1

Entrada De Contato Da Porta 1





Entrada E/S2

Saída E/S1

TAMPER1

Capacidade Do Cartão 6000

Capacidade Facial 6000

Capacidade Para Eventos 100,000

Tipo De Cartão M1 card

Distância De Leitura Do Cartão 0 to 5 cm

Duração Da Leitura Do Cartão < 1 s

Duração De Reconhecimento Facial < 0.2 s per person

Distância De Reconhecimento Facial 0.3 to 1.8 m

Fonte De Alimentação 12 VDC/2 A

Antifalsificação Facial Support

ITEM 24: No-break Microprocessado 2KVA

Quantidade: 01 (uma) peça.

Nobreak senoidal on-line dupla conversão.

Microprocessador.

Display inteligente com back light: mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema.

Interação com o display por meio de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/desabilitar o alarme sonoro e o bypass manual.

Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia.

Função mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica.

Compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante.

Correção de fator de potência de entrada (opcional até 2 kVA): Traz como opcional o alto fator de potência de entrada, que proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, além de baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada.

Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL): esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros conectados diretamente à rede elétrica. Em caso de falha no inversor, a carga é transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase.

Recarga automática das baterias: mantém as baterias em condições de operação a plena carga.





Conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia com módulo externo de baterias, que pode ser adicionado ao nobreak por meio de bornes encontrados na traseira do produto. L

DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.

Modelos com transformador isolador (isolação galvânica): a saída do equipamento está isolada da entrada por meio de um transformador isolador (isolação galvânica), garantindo maior proteção à carga.

Bypass automático: garante a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga, falha no inversor ou sobreaquecimento.

Bypass manual: permite ao usuário acionar essa função manualmente através do painel de comandos (display/teclado).

4.1.1. Para cada equipamento a ser fornecido será obrigatório a apresentação de **manual ou catálogo técnico** do fabricante, que deverá ser apresentado e aprovado antes da assinatura do contrato, preferencialmente em Língua Portuguesa, que comprovem as funcionalidades e características técnicas exigidas para os equipamentos e softwares (conforme solicitado no descritivo técnico) que obrigatoriamente deverão estar assinalados e/ou grifados para a comprovação da capacidade do equipamento ou software. A veracidade das informações será comprovada/checada pela Diretoria de Comando da Guarda Legislativa da Câmara Municipal de Barueri

4.1.2. Manutenção Técnica Preventiva

4.1.2.1. Contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

4.1.2.3. Deverá ser realizada a cada 01 (um) mês, de acordo com cronograma pré-estabelecido - datas de execução e horários serão definidos entre as partes.

4.1.3. Manutenção Técnica Corretiva

4.1.3.1. Esta visa contemplar serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos sistemas por meio da identificação de equipamentos previamente diagnosticados, bem como a correção de anormalidades, realizações de testes e regulagens que se façam necessárias para garantir o retorno do pleno funcionamento do referido sistema.

4.1.3.2. Caberá à Contratada manter os sistemas em perfeitas condições de uso durante toda a vigência do contrato, sem custos adicionais para a Contratante, comprometendo-





se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não perda das funções básicas do sistema;

4.1.3.3. As falhas constatadas deverão ser atendidas em até 24h, e solucionadas em até 48h úteis, contadas a partir da data e hora de abertura da Ordem de Serviço;

4.1.3.4. Caso ocorra uma determinada situação que possa comprometer o SIS, a mesma deverá ser solucionada em até 6h contadas a partir da data e hora de abertura da Ordem de Serviço.

4.1.4. Disposições gerais relacionadas ao serviço de manutenção técnica

4.1.4.1. A manutenção técnica preventiva e corretiva será de inteira responsabilidade da Contratada por todo o período de vigência do contrato.

4.1.4.2. Quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, a Contratada deverá instalar equipamentos com características técnicas semelhantes ou superiores as especificações contratadas.

4.1.4.3. Na ocorrência de furto, roubo ou dano decorrente de vandalismo praticado contra os equipamentos do SIS instalados, a Contratada deverá efetuar a sua substituição, sem custos adicionais. Referente aos equipamentos que compõem a infraestrutura, caberá a Contratante arcar com os custos de substituição.

4.1.4.4. A Contratada deverá comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não o SIS.

4.1.4.5. A Contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório de ocorrências indicando data, horário e responsável por cada operação no sistema de alarme.

4.1.4.6. As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores

4.2. Prazo do contrato/vigência:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação será de 10 (dez) meses, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Garantia dos serviços contratados:

4.3.1. Para a pretensa contratação o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.2. Fica ciente a CONTRATADA que a garantia do objeto tem prazo de vigência desvinculado daquele fixado para o contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Sustentabilidade:

4.4.1. Em atendimento ao art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021, são requisitos de sustentabilidade para a presente contratação:





- a) Destinação adequada dos resíduos gerados após a vida útil do produto;
- b) Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, ANVISA, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável;
- c) Sempre que possível, o material deverá ser produzido por processos que minimizem impactos ambientais, priorizando insumos recicláveis ou de menor impacto ambiental. As embalagens deverão ser adequadas e reduzir a geração de resíduos, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas;
- d) Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- e) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- f) Observância das Normas e Regulamentações referentes à gestão ambiental/sustentabilidade, incluindo a Norma AQ_P007 - Manual de Documentação Ambiental da Câmara Municipal de Barueri, se aplicável.

4.5. Normas Específicas:

4.5.1. Lei Geral de Proteção de Dados (lei nº 13.709/2018): o sistema contratado deverá garantir a segurança e confidencialidade das informações coletadas, sobretudo dados pessoais e registros fotográficos gerados durante a vigência contratual. Esses dados devem ser tratados de acordo com os princípios da necessidade, finalidade, segurança e transparência, cabendo à contratada assegurar que sua solução tecnológica esteja em conformidade com os requisitos legais, inclusive com protocolos de criptografia, controle de acesso e políticas de backup dos dados.

4.5.2. NBR 14565: Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;

4.5.3. ANSI/TIA-568-D ou norma técnica que a substitua;

4.5.4. ANSI/TIA-569-E ou norma técnica que a substitua;

4.5.5. NR 10: Instalações e serviços em eletricidade.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação para a pretendida contratação.

4.7. Vistoria

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





5.1. Do Regime de Execução:

5.1.1. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

5.2. Dos prazos de entrega/execução:

5.2.1. O prazo para instalação e implantação do Sistema Integrado de Segurança (SIS) será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato, e o prazo da locação do sistema será de 10 (dez) meses, contados a partir do aceite da implantação da solução como um todo.

5.2.2. 1ª FASE - IMPLANTAÇÃO:

- a) Implantação completa de todos os itens previstos no **Tópico 4** deste TR, compreendendo a **instalação, configuração e instruções para operação**.
- b) Para a implantação/aceite da solução, o prazo será de até 15 (dias) corridos contados da emissão da O.S.

5.2.3. 2ª FASE - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Após implantação, iniciará o serviço de locação, com a emissão da ordem de serviço que será solicitada pelo gestor contratual.

5.3. Condições de execução:

5.3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: imediata após a Ordem de Serviço.
- b) Instalação, configuração e instruções aos usuários, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Barueri;
- c) Cronograma de realização dos serviços:

FASES DE EXECUÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	CONTAGEM DOS PRAZOS	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
1ª	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO	15 DIAS CORRIDOS	APÓS EMISSÃO DA O.S.	Sem custo
2ª	LOCAÇÃO DO SISTEMA	10 (DEZ) MESES	APÓS ACEITE DA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO	Mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis contados da liquidação da despesa,





				referente aos serviços prestados no mês anterior.
--	--	--	--	---

d) DOS ENTREGÁVEIS:

d.1. Relatório de implantação do sistema, com descrição técnica da configuração realizada (*As Built*);

d.2. Contrato de licença de uso do software, com validade durante todo o período contratual, acompanhado da descrição das funcionalidades habilitadas;

e) Os equipamentos entregues com defeito ou em desconformidade com as especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do recebimento da notificação expedida pelo **Setor Responsável**.

e.1. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido neste tópico, resultará na aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.4. Local da prestação dos serviços:

5.4.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço informado a seguir, aos cuidados do Departamento da Guarda Legislativa.

5.4.2 Local de execução dos serviços: Câmara Municipal de Barueri, sito à Alameda Wagih Salles Nemer, 200 – Centro - Barueri, SP - CEP: 06401-134.

5.5. Materiais a serem disponibilizados:

5.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

5.6. Das obrigações da Contratada

5.6.1. Fornecimento e execução dos serviços, conforme descritos neste Termo de Referência, observando as especificações, condições e prazos.

5.6.2. A Contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

5.6.3. Todos os custos de instalações, bem como todos os equipamentos e materiais necessários, devem ser de responsabilidade da Contratada. Também será de inteira responsabilidade da Contratada a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.

5.6.4. A Contratada deve identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.





5.6.5. Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deve retirar todo o material remanescente ou entulho, dando a destinação adequada, conforme as normas vigentes para o tratamento de entulhos e resíduos de obras, de modo a minimizar os impactos ambientais decorrentes. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos da Contratante.

5.6.6. Ao final da instalação, a Contratada deverá providenciar o MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÃO (*As Built*), indicando todos os equipamentos instalados, suas especificações, notas técnicas das instalações referentes a interferências arquitetônicas efetuadas e/ou outras medidas ou problemas encontrados.

5.6.7. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, fretes, pedágios, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

5.6.8. A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do instrumento contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade

5.6.9. Atender prontamente as reclamações da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias, durante o prazo de vigência do Contrato e garantia do objeto.

5.6.10. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

5.6.11. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

5.6.12. Designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.6.13. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

5.6.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

5.6.15. Os trabalhos que representem impactos ou riscos à operação normal das dependências da CONTRATANTE deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se a Lei do Silêncio (22h00).

5.6.16. A CONTRATADA deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, conforme relação abaixo e de acordo com as demais exigências previstas em contrato:

- 1) PGR específico para a atividade (NR 01);
- 2) Ordem de Serviço de Segurança (NR 01);
- 4) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR 07);
- 5) ASO's – Atestados de Saúde Ocupacional dos trabalhadores;
- 6) Comprovante de Vínculo Empregatício;





7) Ficha de entrega de EPI (NR 06)

8) Plano de Atendimento à Emergência (PAE);

9) Treinamentos: NR-06 (E.P.I), NR-10, NR-35, NR-18, NR-33, NR11, NR-12 e NR-17;

5.6.16.1. Tais documentos serão apresentados pela empresa vencedora, e deverão ser verificados, pelo Setor de Saúde e Segurança do Trabalho, em até 03 (três) dias úteis. Estas providências deverão ser promovidas para emissão do contrato.

5.6.16.2. Após entrega das documentações deverá ser realizada Reunião de Pré-Trabalho e Orientação para os prestadores de serviços que atuarão nas instalações da Câmara Municipal de Barueri.

5.6.16.7. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.7. Das obrigações da Contratante:

5.7.1. Caberá à Contratante emitir a Ordem de Serviço, efetuar o pagamento da parcela executada, bem como, comunicar à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do andamento dos serviços;

5.7.2. A fiscalização por parte da Câmara não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização e Gestão da Contratada.

5.7.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para a adequada execução do objeto.

5.7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.7.6. Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente, após realizar rigorosa conferência das características dos serviços.

5.7.7. Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

6. MODELO DE GESTÃO:

6.1. Regras gerais:

a) O modelo de gestão da Câmara Municipal de Barueri será promovido nos termos regulamentado pelo **Ato de Presidência 007/2024 – REGULAMENTAÇÃO DE ATUAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES**. O referido regulamento está disponibilizado em: <https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao>.

b) As condições previstas no contrato ou outro instrumento equivalente e neste Termo de Referência deverá ser executado fielmente pelas partes, atendendo as normas legais, responsabilizando-se pelas consequências da inexecução parcial ou total;





- c) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do prazo previsto para EXECUÇÃO do objeto, os mesmos serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- d) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- e) O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato;
- f) O controle dos prazos de garantia dos SERVIÇOS EXECUTADOS será administrado e controlado pelas áreas requisitantes, responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação.
- g) A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos representantes indicados pela área requisitante, e designado pela autoridade competente, conforme previsto nos **artigos 5º e 6º do Ato 007/2024**.

6.2 Fiscalização Técnica – Atribuições

6.2.1. A fiscalização do contrato ou outro instrumento equivalente, bem como o recebimento provisório do objeto, estão definidos no artigo 1º incisos II e III do Ato da Presidência 007/2024.

6.2.2. É responsabilidade do fiscal, no desempenho de suas funções, as atribuições previstas no artigo 3º do Ato da Presidência 007/2024, dentre elas:

- a) O fiscal acompanhará a EXECUÇÃO do objeto conforme previsto no contrato ou instrumento equivalente, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal é responsável pela Avaliação da EXECUÇÃO dos serviços, conferindo por meio de checklist se as exigências foram atendidas;
- c) O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à EXECUÇÃO do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- d) Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção do objeto do contrato, determinando prazo para a correção.
- e) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas fixadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- g) O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.3 Gerenciamento Administrativo – Atribuições do gestor





- 6.3.1. A gestão do contrato ou outro instrumento equivalente, bem como o recebimento definitivo do objeto, estão definidos no artigo 1º, incisos I e IV do Ato da Presidência 007/2024.
- 6.3.2. É responsabilidade do gestor, no desempenho de suas funções, as atribuições previstas no artigo 2º do Ato da Presidência 007/2024, dentre elas:
- a) O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, contendo todos os registros formais da entrega/execução no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos previstos nos instrumentos contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - b) O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à entrega/execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - c) O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Constatando-se alguma irregularidade na manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista, o gestor do contrato notificará a contratada para regularização **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - d) O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização de alterações necessárias, via termo de aditamento.
 - e) O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas ou início de procedimento de apuração de penalidade.
 - f) O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
 - g) O gestor deverá elaborar relatório final com informações quanto a obtenção dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - h) O gestor deverá comunicar a chefia/diretoria da área os prazos de vencimento das garantias dos SERVIÇOS adquiridos pelo contrato, para fins de controle pelos responsáveis pela área.
 - i) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Secretaria de Finanças e Orçamento para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4 Preposto





- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. DA MEDIÇÃO.

7.1.1. A avaliação da execução do objeto será promovida por meio de Relatório de **avaliação da qualidade** da prestação dos serviços, mediante preenchimento dos Modelos de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, bem como, se necessários, relatórios complementares emitidos pela fiscalização/gestão do contrato.

7.1.2. Recebimento e emissão do Termo Provisório

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O prazo do recebimento provisório será iniciado do **recebimento de comunicação de conclusão dos serviços**, encaminhado pela empresa contratada, com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- b) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, **cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.**
- c) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Recebimento e emissão do Termo Definitivo.

- a) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante Termo detalhado.
- b) O prazo do Termo Definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
- c) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





- d) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO:

7.2.1. Prazo de Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de liquidação em até 10 (dez) dias úteis, na forma regulamentada pelo Ato da Presidência n. 006/2024, disponibilizado no site da Câmara: <https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao>.

7.3. DO PAGAMENTO:

7.3.1. Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, na forma regulamentada pelo **Ato da Presidência n. 006/2024**.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados conforme previsto no artigo **4º, § 10 do Ato 006/2024**.

7.3.2 Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência, conta corrente e pix indicados pelo contratado.
- b) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- c) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- d) O Município de Barueri não firmou o convênio com a União, nos termos do artigo 33 da Lei 10.833/2023. Assim, nos pagamentos não devem existir retenções relativas a CSLL, PIS/PASEP e COFINS.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com fundamento no artigo 75, VIII da Lei 14133/2021, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Forma de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá **conforme regime de execução, constante na cláusula 5.1. deste TR.**

Para fins de seleção da proposta haverá as seguintes condições:





- a) A descrição do objeto deve atender a todas as características exigidas neste Termo de Referência;
- b) A proposta deve indicar a validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados a partir de sua apresentação;

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Será necessária a apresentação das seguintes qualificações, conforme previsto no instrumento convocatório:

- a) Habilidade Jurídica;
- b) Fiscal Social e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-Financeira (falência e concordata);
- d) Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de serviços de natureza similar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação constará no instrumento convocatório ou seus anexos, com base no valor alcançado após finalizada a fase de estimativa de preços, nos termos previsto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto onerarão a seguinte dotação:

- 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Barueri, 12 de março de 2026.

Marcelo Souza de Lima
Comandante da Guarda Legislativa

